



DECRETO Nº 003 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo dos servidores no período de 15 a 17 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do município de Zabelê, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60º da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 40 989 de 29 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que no período entre 15 e 18 de dezembro 2020, o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais do que 1.000 casos novos divulgados ao dia;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos de Covid-19 no município de Zabelê,

Decreta:

Art. 1º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

§ 1º Excepcionalmente, neste período, o expediente será em horário corrido: das 7 às 13 horas.

§ 2º Recomenda-se aos servidores e demais munícipes que evitem aglomeração e atentem para o disposto no Decreto Estadual 40 989 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Zabelê, 11 de fevereiro de 2021.


SEBASTIÃO DALYSON NEVES
Prefeito